Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO n° 01 A O CONTRATO: 013/2024 - CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI**: 00093-00000811/2023-03
CONTRATANTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB ,** com sede na SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE; Térreo: 010TE à 021 TE; 2º Pavimento e Cobertura: 2010 à 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB HOLDING, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO	**FABIANO CARDOSO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Juiz de Fora /MG, RG nº [redacted] - SSP/MG, CPF nº [redacted]062.486[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	**IVAN CARLOS FERREIRA LIMA**, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, advogado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].476.601-[redacted], residente nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO	**THIAGO BEZE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA** , situada no Setor Hoteleiro Norte Qd. 01 Conj. A Bloco F Sala 1710 Edifício Vision HPLUS, Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 10.139.860/0001-64, Telefone: (61) 3251-0101, e-mail: contato.df@veli.com.br CEP: 70.701-060, Cidade: Brasília/DF.
REPRESENTANTES LEGAIS	
REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA	**LUCAS RIBEIRO SAMPAIO**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted]196.561-[redacted], residente na [redacted], [redacted], Brasília/DF.

DADOS ESPECÍFICOS	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Prazo de Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses. **Termo Inicial:** a partir de 25 de Julho de 2026.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	O prazo total de vigência do contrato, após a presente prorrogação, permanece limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos previsto na Lei nº 13.303/2016.
VALOR DO CONTRATO	**R$ 112.840,00** (cento e doze mil, oitocentos e quarenta reais).
REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	O reajustamento dos preços será feito com base na Cláusula Quinta do Contrato n° 013/2024 - CJU/CEB-H (146085236).
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024 – CJU/CEB-H (SEI nº 146085236), por mais **24 (vinte e quatro) meses.**

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

FABIANO CARDOSO PINTO

DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

IVAN CARLOS FERREIRA LIMA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

THIAGO BEZE

CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO

CONTRATADA

LUCAS RIBEIRO SAMPAIO

REPRESENTANTE

SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 – CJU/CEB-H (146085236), com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 18 do CEBLic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do término da vigência atual, passando o seu vencimento a ser **25/07/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação, o presente contrato terá o valor global de **R$ 112.840,00** (cento e doze mil, oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro – O valor previsto no presente termo aditivo está contemplado na Requisição n° 1148/2026 (201231951).

Parágrafo Segundo – No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, atualizado, e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo primeiro - A prorrogação da vigência promovida por este Termo Aditivo não implica renúncia, reconhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido de reajustamento contratual formulado pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica assegurado que a apreciação do pleito será realizada em momento oportuno, após a conclusão da instrução processual necessária, de sorte que a Contratante, caso verificado o atendimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis, reconhecerá o direito ao reajustamento e promoverá os ajustes e efeitos financeiros cabíveis desde da data do fato gerador, formalizado por instrumento legal previsto no art. 81, §7º, da Lei 13.303, de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

IVAN CARLOS FERREIRA LIMA

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

FABIANO CARDOSO PINTO

Diretor-Presidente Substituto

CONSULTOR JURÍDICO

THIAGO BEZE

Consultor Jurídico Substituto

PELA CONTRATADA:

LUCAS RIBEIRO SAMPAIO

REPRESENTANTE

SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 24/07/2026, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA - Matr.0000334-H**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 24/07/2026, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0005748-7**, **Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 24/07/2026, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Sampaio**, **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **209115716** Código CRC: **4CB4D54A**.